



SETE DE SETEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 30/09/2026

Hora: 08:39:36



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000219/2026

EMIÇÃO: 28/09/2026

SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS

TIPO DO PEDIDO: PADRÃO (Nº 000000/0000)

USUÁRIO EMISSOR: ANDREI LUIZ SRYNCZYK

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Aquisição de peças para a Retroescavadeira JCB 3CX, ano/modelo 2021 de uso da Secretaria de Obras e Infraestrutura, destinado a atender as necessidades da Secretaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

A justificativa para a aquisição de peças e/ou serviços para máquinas e veículos da Secretaria de Obras e Infraestrutura baseia-se na necessidade de garantir a continuidade das atividades essenciais de manutenção e execução de obras, que são de extrema importância para o desenvolvimento e a qualidade de vida da população. As máquinas e veículos da Secretaria são utilizados em diversos serviços, como nivelamento de vias, pavimentação, construção e manutenção de estradas e obras públicas em geral, além de serem essenciais para o transporte de materiais e equipes. A aquisição de peças para esses equipamentos é necessária para: Garantir a continuidade dos serviços essenciais, Reduzir custos com manutenção corretiva e terceirização de serviços, Aumentar a durabilidade dos equipamentos, Assegurar a segurança e a confiabilidade das operações, Aprimorar a qualidade dos serviços prestados e Eficiência na gestão pública. Em resumo, a aquisição de peças e/ou serviços para as máquinas e veículos da Secretaria de Obras e Infraestrutura é uma medida essencial para garantir a continuidade das obras e serviços de infraestrutura, otimizar os recursos públicos e assegurar a segurança, eficiência e qualidade das operações realizadas.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	
000/001	UN	1,00	00012154 - Hélice	
Descrição adicional: Hélice 09 PAS 3CX				
Acesso Projeto		Rubrica	Desdobramento	Banco
457	2016 manutencao veiculos e maquinas do municipio	3390 30 00 00 000 material de consumo	3390 30 39 00 000 material para manutencao de veiculos Relac: 1.1.5.6.1.04.00.00.00.00	41 - BANRISUL MOVIMENTO - 0680 - 00000000000400757503



4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente procedimento tem por objeto a aquisição de peças automotivas e de máquinas em geral, destinadas à realização de manutenção corretiva e preventiva nos veículos e equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, sendo que a execução dos serviços será realizada pela própria equipe técnica da Secretaria. A contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade e a eficiência das atividades operacionais, evitando a paralisação de máquinas e veículos essenciais à execução de obras, manutenção de vias públicas, transporte de materiais e demais serviços de infraestrutura urbana e rural, além de assegurar maior durabilidade aos bens públicos, redução de custos com reparos emergenciais e condições adequadas de segurança aos servidores e à população.

4.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida, que tem por objetivo a aquisição de peças automotivas e de máquinas em geral destinadas à manutenção corretiva e preventiva dos veículos e equipamentos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, está em conformidade com o planejamento estratégico da Administração Municipal, uma vez que se relaciona diretamente com a manutenção e conservação da frota e dos maquinários utilizados na execução dos serviços públicos essenciais. Tal demanda encontra-se alinhada às diretrizes orçamentárias e às metas estabelecidas para a adequada prestação dos serviços de infraestrutura, assegurando a continuidade das atividades administrativas e operacionais e a correta aplicação dos recursos públicos, observando-se o Plano Anual de Contratações, a compatibilidade da presente contratação com as ações programadas para o exercício correspondente.

4.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação possui natureza de bens comuns, considerando que as peças automotivas e de máquinas em geral destinadas à manutenção corretiva e preventiva dos veículos e equipamentos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura apresentam padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021. As peças deverão ser novas, originais ou de primeira linha, compatíveis com as marcas e modelos da frota e dos maquinários do Município, observando-se as especificações técnicas, garantia contra defeitos de fabricação e substituição em caso de desconformidade. O fornecimento ocorrerá de forma total, mediante requisição formal, com entrega no local indicado pela Administração. A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, observados os limites legais vigentes e a devida justificativa de preço. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto contratado, bem como apresentar documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e demais documentos pertinentes, nos termos dos arts. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021.

4.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a aquisição de peças automotivas e de máquinas em geral, destinadas à manutenção corretiva e preventiva dos veículos e equipamentos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, foram definidos com base no histórico de consumo verificado nas últimas contratações realizadas por esta Administração, considerando-se os processos administrativos anteriores e os registros internos de controle de manutenção da frota e dos maquinários. Para a apuração das quantidades, levou-se em conta o período de utilização, a frequência de substituição de componentes, o desgaste natural das peças, a ampliação ou redução da frota e a demanda operacional prevista para o exercício, de modo a garantir quantitativos suficientes para atender às necessidades da Secretaria durante o período estimado, evitando tanto a aquisição insuficiente quanto o excesso de estoque, observando-se os princípios da economicidade e do planejamento adequado.

4.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada no mercado, verificou-se que as soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa consistem, essencialmente, na contratação de empresas especializadas no comércio varejista e/ou atacadista de peças automotivas e peças para máquinas e equipamentos pesados, bem como distribuidoras autorizadas ou fornecedores multimarcas, aptos a fornecer componentes novos, originais ou de primeira linha, compatíveis com as marcas e modelos da frota municipal. Sob os aspectos técnico e econômico, a alternativa mais vantajosa identificada neste Estudo Técnico Preliminar é a contratação de empresa do ramo de fornecimento de peças automotivas e de máquinas em geral, garantindo fornecimento total das peças, com observância às especificações técnicas exigidas e aos princípios da economicidade e eficiência. As referências de mercado foram obtidas por meio de consultas a contratações similares realizadas por outros entes públicos, pesquisa em sistemas oficiais como o PNCP, Licitacon, análise de dados constantes em portais de transparência, bem como pesquisa direta junto a fornecedores do ramo.

4.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 726,96. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.550/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sete de Setembro/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".



4.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de peças automotivas e de máquinas em geral destinadas à realização de manutenção corretiva e preventiva dos veículos e equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, mediante fornecimento total, observando-se as especificações técnicas compatíveis com as marcas e modelos da frota e dos maquinários municipais. As peças deverão ser novas, originais ou de primeira linha, com garantia mínima contra defeitos de fabricação, assegurando-se a substituição imediata em caso de vício ou desconformidade. A instalação e execução dos serviços de manutenção serão realizadas pela própria equipe técnica da Secretaria, não havendo contratação de serviços de mão de obra, limitando-se a solução ao fornecimento dos materiais necessários, de modo a garantir eficiência, economicidade, durabilidade dos bens públicos e continuidade dos serviços prestados à população.

4.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao princípio do parcelamento, previsto no art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da divisão do objeto, razão pela qual a contratação para o fornecimento de peças destinadas à manutenção corretiva e preventiva de veículos e/ou máquinas pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura deverá ser parcelada. Tal medida visa ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. O parcelamento mostra-se adequado em razão da diversidade de peças e componentes necessários para atender às diferentes da máquina, permitindo a contratação de fornecedores especializados em determinados grupos de itens. Além disso, a divisão do objeto não compromete a padronização, a qualidade dos produtos ou a eficiência da execução contratual, desde que sejam observadas as especificações técnicas estabelecidas no edital e no termo de referência. A adoção do parcelamento também contribui para a otimização dos recursos públicos, possibilitando maior concorrência, melhores condições de preço e maior flexibilidade na gestão das aquisições, sem prejuízo ao planejamento, à fiscalização e ao atendimento das demandas da Administração. Dessa forma, verifica-se que o **parcelamento** do objeto é a solução mais adequada sob os aspectos legal, econômico, operacional e administrativo.

4.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação para aquisição de peças destinadas à manutenção da retroescavadeira da marca New Holland da Secretaria de Obras e Infraestrutura estão diretamente relacionados à melhoria da eficiência operacional, à continuidade dos serviços públicos e à adequada gestão dos recursos públicos. Dentre os principais resultados esperados, destacam-se a garantia da continuidade das operações, evitando paralisações do equipamento; a redução de custos operacionais a longo prazo, por meio da utilização de peças originais e adequadas; e o aumento da vida útil da máquina, assegurando seu pleno funcionamento conforme as especificações do fabricante. Busca-se, ainda, a melhoria da segurança operacional, tanto para os operadores quanto para terceiros, bem como a redução de falhas mecânicas e de paradas inesperadas, que possam comprometer a execução dos serviços públicos. A contratação junto à rede autorizada também visa assegurar a manutenção da garantia do equipamento, garantindo que os serviços e peças estejam em conformidade com os padrões técnicos exigidos, resultando em maior confiabilidade e desempenho da máquina. Como consequência, espera-se maior eficiência na execução das atividades da Secretaria, otimização dos recursos públicos, melhoria na qualidade dos serviços prestados à população e fortalecimento da imagem institucional da Administração Pública, além do pleno atendimento às normas legais, técnicas e de segurança vigentes.

4.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

4.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente pedido, que tem por objeto a aquisição de peças automotivas e de máquinas em geral destinadas à manutenção corretiva e preventiva dos veículos e equipamentos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, não demanda a realização de contratações correlatas ou interdependentes para sua execução, uma vez que a instalação das peças e a realização dos serviços de manutenção serão efetuadas pela própria equipe técnica da Secretaria, com recursos humanos e estrutura já disponíveis. Assim, os bens a serem adquiridos são autônomos e suficientes para atender à necessidade administrativa identificada, não havendo dependência de ajustes, serviços ou fornecimentos complementares para a plena operacionalização do objeto.

4.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para aquisição de peças destinadas à manutenção da retroescavadeira New Holland da Secretaria de Obras e Infraestrutura pode gerar impactos ambientais, tanto diretos quanto indiretos, devendo a Administração adotar medidas para sua mitigação. Dentre os principais impactos potenciais, destacam-se a emissão de gases de efeito estufa (GEE) decorrentes da logística de transporte e da operação do equipamento; a geração de resíduos, especialmente peças substituídas, filtros e óleos lubrificantes; o consumo de recursos naturais utilizados na fabricação dos componentes; e o risco de contaminação do solo e da água em caso de descarte inadequado de materiais ou vazamentos. Também podem ser considerados impactos relacionados ao transporte das peças, ao consumo de energia nos processos envolvidos e à geração de ruídos durante a execução de eventuais serviços de manutenção. Considerando que se trata de equipamento novo e em período de garantia, a contratação junto à rede autorizada contribui para a redução de impactos ambientais, uma vez que tais empresas, em regra, seguem padrões técnicos e normativos estabelecidos pelo fabricante, incluindo práticas adequadas de manuseio, armazenamento e destinação de resíduos. Como medidas mitigadoras, recomenda-se que a contratada realize o descarte ambientalmente adequado das peças substituídas e resíduos gerados, em conformidade com a legislação vigente, bem como



SETE DE SETEMBRO

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 30/09/2026

Hora: 08:39:36



adote boas práticas de sustentabilidade, tais como logística eficiente, uso racional de insumos e observância das normas ambientais aplicáveis. Dessa forma, embora a contratação seja essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos, sua execução deve ocorrer de maneira responsável, buscando minimizar impactos ambientais e promover a sustentabilidade na gestão dos recursos públicos.

4.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



5. TERMO DE REFERENCIA

5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de peças para a Retroescavadeira JCB 3CX de uso da Secretaria de Obras e Infraestrutura, destinado a atender as necessidades da Secretaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação está prevista no ETP (Estudo Técnico Preliminar)

5.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de peças automotivas e de máquinas em geral destinadas à realização de manutenção corretiva e preventiva dos veículos e equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, mediante fornecimento total, conforme os quantitativos estimados no processo. As peças deverão ser novas, originais ou de primeira linha, compatíveis com as especificações técnicas dos veículos e maquinários da frota municipal, observando-se padrões de qualidade, durabilidade e desempenho adequados ao ciclo de vida dos equipamentos, de modo a assegurar maior vida útil, redução de falhas e otimização dos custos de manutenção. Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, com substituição em caso de vício ou desconformidade, cabendo à própria equipe técnica da Secretaria a instalação e execução dos serviços de manutenção, garantindo eficiência operacional, economicidade e adequada conservação do patrimônio público.

5.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação possui natureza de bens comuns, considerando que as peças automotivas e de máquinas em geral destinadas à manutenção corretiva e preventiva dos veículos e equipamentos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura apresentam padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021. As peças deverão ser novas, originais ou de primeira linha, compatíveis com as marcas e modelos da frota e dos maquinários do Município, observando-se as especificações técnicas, garantia contra defeitos de fabricação e substituição em caso de desconformidade. O fornecimento ocorrerá de forma total, mediante requisição formal, com entrega no local indicado pela Administração. A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, observados os limites legais vigentes e a devida justificativa de preço. Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto contratado, bem como apresentar documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e demais documentos pertinentes, nos termos dos arts. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021.

5.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os resultados pretendidos com a contratação para aquisição de peças destinadas à manutenção da retroescavadeira da marca New Holland da Secretaria de Obras e Infraestrutura estão diretamente relacionados à melhoria da eficiência operacional, à continuidade dos serviços públicos e à adequada gestão dos recursos públicos. Dentre os principais resultados esperados, destacam-se a garantia da continuidade das operações, evitando paralisações do equipamento; a redução de custos operacionais a longo prazo, por meio da utilização de peças originais e adequadas; e o aumento da vida útil da máquina, assegurando seu pleno funcionamento conforme as especificações do fabricante. Busca-se, ainda, a melhoria da segurança operacional, tanto para os operadores quanto para terceiros, bem como a redução de falhas mecânicas e de paradas inesperadas, que possam comprometer a execução dos serviços públicos. A contratação junto à rede autorizada também visa assegurar a manutenção da garantia do equipamento, garantindo que os serviços e peças estejam em conformidade com os padrões técnicos exigidos, resultando em maior confiabilidade e desempenho da máquina. Como consequência, espera-se maior eficiência na execução das atividades da Secretaria, otimização dos recursos públicos, melhoria na qualidade dos serviços prestados à população e fortalecimento da imagem institucional da Administração Pública, além do pleno atendimento às normas legais, técnicas e de segurança vigentes.

5.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não haverá contrato para esta compra.

5.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de até 30 dias a contar da entrega das peças.

5.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor das peças automotivas e de máquinas em geral destinadas à manutenção corretiva e preventiva dos veículos e equipamentos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura será selecionado por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, observados os limites legais vigentes e a devida justificativa de preço mediante pesquisa de mercado. A escolha recairá sobre a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o menor preço e o atendimento integral às especificações técnicas exigidas. Para fins de habilitação, poderá ser exigida a documentação prevista no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como comprovação de que o fornecedor atua em ramo de atividade compatível com o objeto, assegurando-se a observância dos princípios da legalidade, isonomia e eficiência.



SETE DE SETEMBRO

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 30/09/2026

Hora: 08:39:36



5.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 726,96. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.550/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sete de Setembro/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

5.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária que consta abaixo.



SETE DE SETEMBRO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 30/09/2026

Hora: 08:39:36



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
457	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2016 Manutencao Veiculos e Maquinas do Municipio	3390 30 00 00 000	0	0000	0,00	0,00	41.943,75
Total pedido							0,00	
Total disponível							41.943,75	

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	() Com Licitação () Com Dispensa	Confirmo saldo na(s) dotação(ões)
	Base Legal: _____	informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

28/09/2026 ÀS 10:05:49 PEDIDO AUTORIZADO POR ALDAIR GIOVANE DONADEL; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA